



ATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DO TRABALHO-
CURSO PRESENCIAL - UNIDADE – SÃO PAULO

A Escola DIEESE de Ciências do Trabalho torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2025 para ingresso no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências do Trabalho no primeiro semestre letivo de 2025.

1. Inscrições, Período e Local.

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2025 podem ser feitas pela internet, na página da Escola DIEESE, https://sagu.dieese.org.br/core/selecao_simplificada de **07 de outubro de 2024 a 17 de janeiro de 2025**.

1.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) e deverá ser pago por meio de boleto bancário. Será considerado inscrito o candidato que tiver efetuado o pagamento desta taxa até a data do vencimento apresentada no boleto. Os candidatos que comprovarem a incapacidade de pagamento ficarão isentos da taxa de inscrição.

2. Atendimento especializado/específico

2.1 Para candidatos que precisam de estrutura diferenciada para realizar o processo seletivo deverão informar à secretaria acadêmica da Escola DIEESE no ato da inscrição.

2.2 Os candidatos que utilizam Nome Social deverão informar a secretaria acadêmica no ato da inscrição.

3. Autorização e funcionamento.

3.1. A Escola DIEESE de Ciências do Trabalho é recredenciada pela Portaria MEC nº 583, de 21/06/2018, publicada no D.O.U de 22/06/2018, seção 1, pág.20.

3.2 O Bacharelado Interdisciplinar em Ciências do Trabalho é reconhecido como curso de graduação pela Portaria SERES nº 309, de 28/04/2015, publicada no D.O.U, em 29/04/2015, seção 1, pág.34.

4. Número de Vagas e Período.

4.1. Curso de Ciências do Trabalho na modalidade presencial: 40 (quarenta) vagas, no período noturno.

5. Realização do Processo Seletivo 2025.

O Processo Seletivo 2025 será realizado em duas etapas:

5.1 Elaboração de uma redação, que valerá 60 pontos.

5.2 Envio do currículo e carta de apresentação do candidato. A avaliação da trajetória de vida e do currículo do candidato valerá 40 pontos.

5.3 A pontuação máxima no processo seletivo será de 100 pontos.

5.4 Todas estas etapas serão realizadas de forma online.

6 Pontuação.

6.1. Será desclassificado o candidato que se enquadrar em uma ou mais das seguintes condições: 1) não realizar qualquer uma das etapas do processo seletivo; 2) não atingir o mínimo de 20 pontos na redação.

7 Classificação final.

7.1 A classificação, em rigorosa ordem decrescente, será determinada pelo total de pontos obtidos pelos candidatos nas duas etapas do Processo Seletivo 2025, respeitando-se o limite de vagas.

7.2 Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior número de pontos na Redação. Se permanecer o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na análise da trajetória de vida e do currículo. Se ainda assim perdurar o empate, serão admitidos todos os aprovados.

8 Divulgação do Resultado Final

8.1 O resultado do Processo Seletivo 2025 para ingresso no curso de Ciências do Trabalho será divulgado em até 05 (cinco) dias após a sua realização, por meio de contato feito pela Escola DIEESE.

8.2 Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou recontagem de pontos.

8.3 A equivalência de outros estudos ao ensino médio deverá ser reconhecida pelo órgão de educação competente.

9. Documentos exigidos para matrícula.

9.1. Para matrícula no Curso de Ciências do Trabalho, serão exigidas:

1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

1 (uma) cópia da Cédula de Identidade;

1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; e

1 (uma) fotografia legível recente, em formato 3 x 4.

9.2 Na formalização da matrícula no curso de Ciências do Trabalho, serão observados os seguintes procedimentos: veracidade dos documentos apresentados, especialmente o certificado e histórico de conclusão do ensino médio, a assinatura do requerimento de matrícula juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula).

10. Disposições Gerais.

10.1. A Escola reserva-se no direito de só iniciar o curso caso tenha no mínimo 20 (vinte) alunos matriculados; de não realizar, por motivo de força maior, o Processo Seletivo 2025 no período previsto neste edital; e de realizar um segundo processo seletivo caso remanesçam vagas para ingresso no mesmo período.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Escola DIEESE em caráter irrecorrível.

São Paulo, 02 de outubro de 2024.



Eliana Ferreira Elias

Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho